



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1382

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 86 de 30 de junho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 86 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 209 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Suplementares

80000 - SAÚDE

2.059 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

7.300,00

Total por Ação: 7.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.300,00

Total Suplementado: 7.300,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º, decorrerão do excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II e com base nas receitas realizadas até o dia 09 de junho de 2020, conforme constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2020.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso 09: Recursos da Recurso Vinculado LC 173/2020 R\$ 1,00

(-) PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00
(=) EXCESSO APURADO	38.768,78
(-) VALOR UTILIZADO	0,00
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	7.300,00
Decreto 86/2020	7.300,00
(=) SALDO REMANESCENTE EM 30/06/2020	31.468,78

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal